



Ref. Projeto de Lei Nº 61/2020

Publicação: Jornal *S. Oficial*

Edição: *48* Data: *25/06/20*

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2446/2020

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2439/20”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2439/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia do Sagrado Coração de Jesus a ser celebrado, respeitado, comemorado e guardado sempre na sexta-feira da semana seguinte à Festa de Corpus Christi”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de junho de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente